



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 24 /2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos

Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno

Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

---- Aos onze dias do mês de novembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

---- A reunião foi secretariada por Ana Margarida Maia Antunes de Melo.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

## PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não houve intervenções.-----

## PERIODO DA ORDEM DO DIA

### - Presidência

#### 1- Votação da ata de 5 de novembro

---- O senhor presidente propôs uma alteração ao quarto parágrafo da página 4 da proposta da ata, nos seguintes termos “O senhor presidente questionou junto de quem no Tribunal obteve essa informação e como essa informação foi obtida. Se tinha feito algum requerimento para tal fim, ou se esse requerimento tinha sido dirigido ao Sr. Dr. Juiz.”-----

---- Colocada a ata à votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes nessa reunião-----

### Informações

--- O senhor vereador Joaquim Santos reportou-se a um assunto já colocado na última reunião de Câmara, no qual questionava o senhor vereador José Carlos Coimbra, se não existiam as vacinações antirrábicas nas freguesias e se as pessoas tinham que se dirigir ao canil municipal com seus animais, e porque nessa reunião o senhor vereador José Carlos Coimbra havia referido, que pese embora tal ato ocorrer no canil municipal, continuam a ser agendadas deslocações às freguesias. Razão pela qual agora o senhor vereador Joaquim Santos fez chegar o edital colocado na Freguesia do Guardão sobre este tema.-----

---- Nos termos da informação antes prestada o edital que agora junta cópia retrata uma situação diferente, solicitando por isso que seja clarificada esta situação.-----



**3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, até ao valor total de 50 000€, onde 25.000€ serão para apoio à aquisição de uma superfície de terreno para equipamento social, e 25.000€ para apoio à aquisição de um prédio urbano e um rústico, para ampliação das instalações e largo de estacionamento da ACROP. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**4- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria**

---Foi presente o aditamento ao protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, para co-financiar a obra da Casa Mortuária da Freguesia, com proposta de aditamento à 2ª cláusula do protocolo, onde se torna necessário adicionar ao valor total do protocolo, até ao montante de 8.500€, para a obra acima mencionada, perfazendo o valor total de 82.500€ -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

**5- Anulação de protocolos**

--- Foi presente uma informação, com proposta de anulação de protocolos, em virtude dos apoios não terem sido concretizados nos protocolos abaixo mencionados: -----

---Fábrica da Igreja de S. João do Monte - Trabalhos no Exterior da Capela da Abóboda - 10 000,00€-----

---Junta de Freguesia de Dardavaz – Requalificação do Polidesportivo – 18 200,00€

---Fábrica da Igreja de Caparrosa – Requalificação da Capela Sra. da Conceição - 6 000,00€-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação e descabimentação do saldo dos protocolos. -----

**6- Anulação de saldo remanescente de protocolos**

--- Foi presente uma informação com proposta de anulação de valores remanescentes, em virtude do apoio não terem sido totalmente executados os protocolos abaixo mencionados:-----

---- Junta de Freguesia de Molelos – Beneficiação de Balneários de Molelinhos – 0,20€

---- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Sangemil - Protocolo de apoio 1ª fase Req. Edifício – 10,00€-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação e descabimentação do saldo remanescente dos protocolos. -----

### **7- Correção material de deliberação de 25 de agosto de 2020:"9- Aquisição de terrenos para o domínio público da Zona Industrial de Tondela"**

---Foi presente uma informação para correção material de deliberação de 25 de agosto de 2020:"9- Aquisição de terrenos para o domínio público da Zona Industrial de Tondela", que abaixo se transcreve.-----

---"Considerando a deliberação da reunião da Câmara Municipal do passado dia 25 de agosto de 2020, que refere no seu ponto "9 - Aquisição de terrenos para o domínio público da Zona Industrial Municipal de Tondela", com vista à aquisição de uma parcela de terreno com a área de 185,00m2, a desanexar do artigo matricial rústico 6007º da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, a Venâncio Gomes de Matos. Sucede que, veio agora o proprietário alertar a Câmara que a área que o Município pretende adquirir pertence a dois prédios, ao identificado artigo matricial rústico 6007º união das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha e ao urbano 1055º da mesma união de Freguesia. -----

---Assim, propõe-se a correção da deliberação da Câmara Municipal do dia 25 de agosto de 2020 nos seguintes termos:-----

--- Aquisição da parcela P1 com área de 40,00 m2 a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o rústico 6007º da união das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, ficando assim o prédio rústico anteriormente identificado com a área sobrance de 7426,00 m2; -----

--- Aquisição da parcela P2 com área de 145,00 m2 a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1055º da dita união de freguesias, ficando assim o prédio urbano identificado com a área sobrance de 633,00m2. -----

---Sendo que existe urgência na realização da escritura de compra e venda dos prédios anteriormente identificados, propõe-se que a referida correção material seja aprovada por minuta com produção de efeitos imediatos, na próxima reunião do executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33º e nº 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.0" -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a correção material. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### **8- Indemnização ao senhor Arnaldo Augusto Ferreira**

---Foi presente uma informação com proposta de indemnização ao senhor Arnaldo Augusto Ferreira, que abaixo se transcreve.-----

---"Considerando que o Município tem em curso o projeto de expansão e requalificação da Zona Industrial Municipal de Tondela; -----

---Considerando que, no decorrer dos processos de negociação das parcelas de terreno com os diferentes proprietários, ficou definido o compromisso de aviso prévio por parte do Município aos proprietários para o corte das árvores de sua pertença e que, por eventual razão não tivessem sido cortadas no momento da venda do terreno ao Município.-----

---Considerando os trabalhos de limpeza, conducentes à limpeza dos terrenos alvo de intervenção, verificou-se que por lapso de aviso prévio a um ex-proprietário, terem sido indevidamente cortadas árvores propriedade de Arnaldo Augusto Ferreira com o NIF. 140148183, com morada na estrada Nacional 2, nº 1160, 3460-321 Tondela.-----

---Assim, torna-se necessário o pagamento de uma indemnização ao referido ex-proprietário no valor de 500,00€ (quinhentos euros), como compensação pelos danos causados, pelo corte de árvores, do terreno adquirido pelo município para a expansão da ZIM Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da referida indemnização.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **9- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões**

---Foi presente o aditamento ao protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões, para co-financiar os trabalhos do parque de estacionamento junto à Igreja Matriz, em Castelões. Em virtude do concurso de lançamento da obra ter sofrido alguns atrasos, devido à falta de empresas concorrentes, é proposto o aditamento à Cláusula 6ª do referido protocolo para o ano 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

#### **10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Caparrosa e Silvares**

---- Foi presente protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesia de Caparrosa e Silvares, no sentido de apoiar esta autarquia até ao montante total de 21.500,00€, onde 1500,00€, serão para apoio à comparticipação de um contentor WC, propriedade da UFCS, ardido nos incêndios de 2017 e que veio a ser integrado nos serviços do estaleiro e 20.000,00€, para a realização de empreitada de calçadas na localidade de Carvalhal da Mulher. Os montantes pecuniários serão atribuídos ao longo dos anos 2020 e 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **11- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa**

---Foi presente o aditamento ao protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de S. Miguel e Sabugosa, onde propõe o aditamento à cláusula 2ª do referido protocolo, onde o valor para o ano 2020 será de 15.000,00€, sendo que no caso do objeto deste protocolo, não se materializar no ano corrente, a parte remanescente poderá transitar para o ano 2021.-----

---- Transita para o ano 2021 o valor de 65.000,00 €. Assim, o valor total para o ano 2021 será 148.478.50€-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**12- Protocolo a celebração entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões**

---- Foi presente protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Castelões, no sentido de apoiar na comparticipação às obras necessárias à construção de um Edifício Multiusos, até ao valor total de 51.940,00 €. O montante pecuniário será atribuído ao longo dos anos 2020 e 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**13- Aditamento ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda**

---Foi presente um aditamento ao contrato interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, onde é efetuado o aditamento à cláusula 4ª do referido contrato, sendo o período para efetuar os trabalhos referentes à execução das valetas na Rua de S. Domingos, na localidade do Covelo é alargado até ao ano 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao contrato interadministrativo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**14- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira**

---Foi presente um aditamento ao protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira, propondo o aditamento à cláusula 6ª do referido protocolo, onde o período para efetuar os trabalhos referentes ao Parque de Lazer de Simão, é alargado até ao ano 2021. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**15- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Cultural do Dão**

---- Foi presente um aditamento ao protocolo de apoio nº 141/2017, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural do Dão, propondo o aditamento à cláusula 6ª do protocolo, em virtude da Associação ponderar fasear a execução da obra, razão pela qual só agora está a começar a obra. Assim, o período para efetuar os trabalhos é alargado até ao ano 2021. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do aditamento ao protocolo.-----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **16- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta**

---Foi presente um aditamento ao protocolo de apoio nº 43/2019, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, propondo o aditamento à cláusula 6ª do referido protocolo, onde o período para efetuar os trabalhos referentes às obras do edifício de apoio para estacionamento de viaturas, ferramentas e máquinas, é alargado até ao ano 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar do aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **17- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda**

---Foi presente um aditamento ao protocolo de apoio nº 39/2020, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, com proposta de aditamento à cláusula 6ª do referido protocolo, onde propõe que o valor que se encontra por liquidar, 10.185,20€, seja transferido para o ano 2021, para a execução dos trabalhos.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **18- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda**

---Foi presente um aditamento ao protocolo de apoio nº 52/2019, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Tonda, propondo o aditamento à cláusula 6ª, onde propõe que o período de vigência para a execução dos trabalhos (obras de alargamento do cemitério, na localidade de Tonda, reparações no muro na Rua do Pavia e beneficiação de caminhos fazendeiros e intervenção no largo de S. Domingos), seja alargado até ao ano 2021.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **19- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria**

A handwritten signature in blue ink is visible in the bottom right corner of the page, accompanied by a purple circular stamp.

--- Foi presente um aditamento ao protocolo de apoio nº 02-A, entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, onde se propõe o aditamento à cláusula 2ª do protocolo, onde será efetuado um reforço pelo valor de 28.600€ e também o aditamento à cláusula 6ª do mesmo, onde do valor total do mesmo, até 10.000,00€ serão consumidos até ao final do ano 2020 e o remanescente, até 31 de dezembro de 2021. -----

---Antes de proceder à votação houve uma apreciação global por parte do senhor vereador Joaquim Santos, sobre os pontos 13 a 19, onde refere que há protocolos que são aprovados e depois não são executados, pelo que quer dizer que não existe planeamento nas Freguesias. Os protocolos e a execução dos mesmos têm que ser levados mais a sério. As Juntas de Freguesias têm capacidade de execução ou não têm? Se as Juntas nem para isso servem então o que estão a fazer?-----

O senhor presidente da Câmara referiu que jamais poderá concordar com a expressão utilizada pelo senhor vereador Joaquim Santos, “ Se as Juntas nem para isso servem então o que estão a fazer.?” -----

--- O que está a acontecer é a dificuldade de contratação, ou seja, é o mesmo que está a acontecer no país. Objetivamente há dificuldades de contratação. Existem dois problemas, um é um problema processual inerente à contratação pública, a outra consequente à escassez de empresas na área da construção civil, para estas obras de menos dimensão financeira. -----

--- Se existem verbas cabimentadas e não estão a ser executadas, têm que ser feitos ajustamentos. Grande parte das obras já se encontram aceleradas do ponto de vista processual. Agora não posso subscrever quando o senhor vereador Joaquim Santos diz que, “As Juntas nem para isso servem”.-----

--- O senhor vereador Joaquim Santos referiu ainda que a maior parte das obras realizadas nas Juntas são processos simplificados, não vendo motivo que justifique estas situações que se arrastam de ano para ano. O que acontece, na realidade, é que há juntas de freguesia que se arriscam a sofrer de uma “overdose” de verbas que não conseguem gastar, enquanto outras, que executam, não têm direito a apoios semelhantes; disse ainda que sabe muito bem as exigências da contratação pública, que não considera impeditivas que não se executem obras e a falta de interessados em fazer obras é uma falsa questão. E, na verdade, estas juntas já são reincidentes, no entanto, continuamos a aprovar protocolos, certamente preferem obedecer a um calendário que todos sabemos qual. Apesar disso, irá votar favoravelmente, mas não sem deixar de chamar a atenção para estas situações. -----

--- Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do aditamento ao protocolo. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios**

7 



**20-Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

**- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural****- Divisão Intervenção Social e Educação****21- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo**

---Foi presente um protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas Tomaz Ribeiro, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo plano, para o ano letivo 2020-2021, até ao valor total de 8.505,00€, para apoio à comparticipação da Ação Social Escolar. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**22- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro**

---Foi presente um protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas Tomaz Ribeiro, no sentido de apoiar esta entidade na realização das atividades constantes do respetivo plano, para o ano letivo 2020-2021, até ao valor total de 3.475,00€, para apoio à comparticipação da Ação social Escolar (livros, materiais e visitas de estudo). -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**23- Apoio à natalidade**

---- Foi presente uma informação social que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos valores de: -----

---- 550€ à senhora Dª Ana Rita de oliveira Pereira; -----

---- 500€ ao senhor Rafael Henriques Figueiredo; -----

---- 500€ à senhora Dª Sara Isabel Leitão dos Santos; -----

---- 1000€ à senhora Dª Vera Lúcia Júlio Simões; -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **24- Aditamento ao protocolo de parceria celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Tempos Brilhantes**

---Foi presente um aditamento ao protocolo de parceria, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Tempos Brilhantes, para o desenvolvimento das AECS – Atividades de Enriquecimento Curricular, onde propõe o aditamento à cláusula 6ª, ponto 1, alínea e), do referido protocolo, efetuando um reforço no montante de 62.372,72€, sendo o valor total do protocolo com a referida Associação de 178.172,72€.-----

---O senhor vereador Joaquim Santos considerou que o valor total do protocolo incorporou um incremento de mais de 50%, sobre o valor anteriormente deliberado. A esse propósito questionou qual foi o montante global associado a estes programas no ano letivo anterior. -----

---A senhora. vereadora, Dra. Sofia Ferreira explicou o modelo e a forma de cálculo por hora.-----

--- Foi solicitado aos serviço de Educação, qual o valor gasto no ano anterior para o programa das AEC'S, Minis em Ação e Música estes dois últimos, no âmbito do pré-Escolar.-----

--- Os valores presentes dizem que o total de encargos se aproximam em cerca de 167 000.00, não estando refletidos nestes valores alguns materiais para práticas pedagógicas.-----

--- Assim, conclui-se que o incremento representa cerca mais 11 000,00€, inerente ao novo modelo de desenvolvimento com a incorporação dos serviços de contratação que passam a ser feitos em quadros externos.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos reiterou que como já havia manifestado anteriormente que houve um erro de cálculo, pois os valores agora presentes são muito diferentes dos anteriores.-----

--- O senhor presidente e a senhora vereadora Dra. Sofia Ferreira dizem que o que está em causa são as alterações de cálculo, reiterando que não há nenhum erro, mas sim um novo cálculo, em função dos valores hora que são comparticipados pela DGESTE. -----

---- De seguida interveio o senhor vereador Joaquim Santos onde disse que considera que as AEC's devem continuar, independentemente de custarem mais umas dezenas de milhares de euros, até porque votou favoravelmente o protocolo inicial; mas, como disse na reunião após a manifestação dos professores, houve um enorme erro de avaliação e, em vez de estarem sempre a negar, deveriam admitir o erro, não percebendo a razão de estarem sempre a tentar encontrar desculpas. E mesmo que tivesse havido alterações de cálculo, não é admissível que seja de mais de 50% . Não há justificação, houve um enorme erro e pronto! -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Divisão Desporto e Juventude****25- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Caparrosa**

---Foi presente um protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Caparrosa, no sentido de apoiar esta entidade na atividade federada da modalidade de basquetebol, para a época desportiva 2019/2020. O apoio financeiro será até ao montante total de 5 000,00€-----

---Os montantes pecuniários serão atribuídos no ano 2020-----

--- O senhor vereador Joaquim Santos perguntou porque não estão celebrados protocolos noutras áreas/associações, que também já se encontram com atividade e qual a política que o Município quer desenvolver para atividades que pela situação de pandemia que vivemos, podem ou não ter quadro competitivo, mas que estão a ter alguma formação.--

---- O senhor vereador Pedro Adão referiu, que há uma diferença entre atividade e quadro competitivo e que não poderá haver o mesmo grau de envolvimento financeiro, se não existe quadro competitivo, e que pelo contrário há outras modalidades que já estão com quadro competitivo. Informou ainda, que irão às próximas reuniões de Câmara propostas de deliberação de forma gradual, em conformidade com a informação que vão recebendo.-----

---- O senhor presidente referiu ainda, que uma coisa é o quadro competitivo, outra é o quadro de formação, afirmando que ninguém desvaloriza que a formação é necessária. O que está em causa é determinar quais são as fórmulas de cálculo de apoio no cenário que estamos a viver, que é um cenário diferente. À medida que algumas modalidades se vão iniciando vão sendo feitos protocolos de apoio, para essa modalidade. Nos demais casos, ainda não sabemos se vai haver ou não quadros competitivos. Provavelmente não irá haver, quase certamente até ao 1º trimestre de 2021. Isso não quer dizer, que não tenha que se ponderar um modelo diferente de apoio á formação e que implica outro nível de avaliação de critérios. Em momento algum foi dito que não haverá apoio para clubes que estejam só em formação e sem quadro competitivo. Tem que ser criada uma medida excecional de apoio aos quadros de formação. -----

----O senhor vereador Joaquim Santos disse que, no caso concreto, a ASSOC, mesmo sem quadro competitivo, está em formação desde o dia 1 de setembro e o município tem de definir se quer ou não apostar na formação. Deu como exemplo a formação de futebol do CDT, interrompida, mas que beneficia de um protocolo de 150 mil euros, que não foi regateado e que já vieram aqui protocolos com outros clubes, para modalidades federadas, dando como exemplo o andebol sénior de Molelos e Campo de Besteiros, sendo que um deles, pelo menos, nem equipa tem; e quanto à ACERT, também aqui falada, se está a fazer formação de basquetebol, também deve ser apoiada; recordou que o senhor vereador tem conhecimento da situação da ASSOC e que deveria ter já apresentado protocolo de apoio, porque a associação está a ter encargos com treinadores, semelhantes aos anos anteriores, exceto as deslocações para competição.-----

---- O senhor Vereador Pedro Adão respondeu, que reuniu com o presidente da associação, o treinador e um representante dos pais, onde informou que vai ser avaliada a verba a atribuir. No entanto, a realidade é outra, pois essa modalidade não iniciou componente federada. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

A  
ATA

## ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas 11h30 m, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Ana Margarida Maia Antunes de Melo, que a subscrevi. -----

*Toni Antunes Toni*

*Ana Margarida Melo*